

## EDITAL CONVOCATÓRIO

### Pregão Eletrônico nº 2020.02.04.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 008, de 09 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **06 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro – VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.



## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030	3.3.90.30.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bll.org.br**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;







6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bll.org.br](http://bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.





7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou







na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II e/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira





colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bll.org.br](http://bll.org.br)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão





pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

### 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.





## **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bll.org.br](http://bll.org.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:





I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa





de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

VÁRZEA ALEGRE/CE, 04 de Fevereiro de 2020.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.04.1**



**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre/CE, através de sua Secretaria de Educação, no âmbito deste Município proporcionando:

a) Garantir a regular distribuição de alimentação escolar aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre/CE.

**3 - DO FORNECIMENTO**

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA SALGADCA DESSECADA – Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Deve apresentar cor característica, sem manchas escuras ou esverdeadas, com registro no Ministério. Embalagem de 500g, íntegra e firme, com prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	PCT	6300	14,80	93.240,00
0002	CARNE MOÍDA – Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, embalagem primária em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem. Data de fabricação e validade mínima de 3 MESES da data de entrega.	PCT	16000	6,53	104.480,00
0003	FRANGO - cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. NÃO TEMPERADO. Preço por quilo.	KG	8000	8,73	69.840,00
0004	PEITO DE FRANGO - cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. NÃO TEMPERADO. Preço por quilo	PCT	8000	11,43	91.440,00
0005	QUEIJO - Tipo Coalho – Queijo fresco e refrigerado isento de estufamento, mofo ou rachaduras, devendo a peça inteira ser no mínimo 02 kg cada. Contendo expressamente na embalagem identificação do fabricante, data de fabricação e validade, selo de inspeção de órgãos competentes.	PCT	1000	18,00	18.000,00
				<b>Total:</b>	<b>377.000,00</b>

C  
A


**Lote 02 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SUCO DE ACEROLA - Polpa de acerola integral, em alto teor. Acondicionado em embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro e rendimento 4,5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	LT	6600	5,20	34.320,00
0002	SUCO DE CAJU - Polpa de caju integral, em alto teor. Embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro no MAPA, com rendimento 5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	GRF	8600	4,80	41.280,00
0003	POLPA DE FRUTAS - sabores variados, embalagem plástica de 01 kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos. Rótulo com especificação do produto. Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo. REGISTRO NO MAPA	KG	7500	8,40	63.000,00
<b>Total:</b>					<b>138.600,00</b>

**Lote 03 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 500g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000	3,57	17.850,00
0002	ABOBORA (JERIMUM) - Produto in natura, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, acondicionados, em sacos de polietileno frestado, com pesagem de 02 e 03 kg. Etiqueta com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	KG	3000	2,40	7.200,00
0003	ALFACE - produto in natura, em embalagem de 1 kg, fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano. Preço por kg	KG	700	8,78	6.146,00
0004	ALHO - produto in natura, em embalagem de 1 kg fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano. Preço por kg	KG	600	25,33	15.198,00
0005	BANANA PRATA - Produto in natura, tamanho médio, limpas, frescas, sem cortes, não moles e bom aspecto. Preço por quilo	KG	6000	4,43	26.580,00
0006	BATATA DOCE - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	3000	3,72	11.160,00
0007	BATATA INGLESA - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	3000	5,57	16.710,00
0008	BETERRABA - Produto in natura, de primeira qualidade, aspecto físico e nutricionais característicos, tamanho médio, isenta de contaminações que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Devidamente acondicionadas em sacos de polietileno frestadas, com pesagens de um 01 kg. Etiqueta com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	KG	800	4,80	3.840,00
0009	CEBOLA - produto in natura, branca, em embalagem primária de 01 kg, em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração, sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	1500	4,97	7.455,00
0010	CENOURA - produto in natura. Em embalagem primária de 01 kg. Tamanho médio, frescas, não moles	KG	1000	5,45	5.450,00

C 4





	ou ásperas. Limpas e de bom aspecto. Em embalagem de 01 kg. Preço por quilo.				
0011	CHEIRO VERDE - produto in natura, fresco, de cor verde escura, sem apresentar floração. Sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	700	12,80	8.960,00
0012	LARANJA - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 150g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000	4,63	23.150,00
0013	MAÇA - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 150g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000	7,07	35.350,00
0014	MACAXEIRA - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	4000	4,03	16.120,00
0015	MAMÃO - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 500g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000	2,47	12.350,00
0016	PIMENTÃO - produto in natura. Não pode estar totalmente maduro. Embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes. Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo	KG	600	12,50	7.500,00
0017	TOMATE - produto in natura. Não pode estar totalmente maduro. Embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes. Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo	KG	2000	4,03	8.060,00
<b>Total:</b>					<b>229.079,00</b>

#### Lote 04 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO – Pó para misturar ao leite, sabor chocolate, com registro. Embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Preço por pacote	PCT	4500	5,90	26.550,00
0002	CACAU EM PO - produto puro - Em pacote de 100g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	PCT	6000	6,50	39.000,00
0003	FORMULA INFANTIL – formula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses. Com prebióticos. Ingredientes Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato	LT	700	30,00	21.000,00



	de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lecitina de soja. *Fonte proteica em embalagem primária de 400g. LATA NÃO AMASSADA. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por LATA				
0004	LEITE EM PÓ INTEGRAL - em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	25000	4,60	115.000,00
0005	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, enzima lactose, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	2500	15,45	38.625,00
0006	BEBIDA LÁCTEA – Sabor Salada de Frutas - Produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas, com formulação de soro lácteo. Rico em proteína albumina e polpa de salada de frutas. Não deve ser fervido ou congelado para não alterar as propriedades sensoriais. Embalagem com data de validade em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro.	PCT	1196	3,00	3.588,00
0007	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – Produto de tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature) aquecido até 45°C e resfriado rapidamente. Composição nutricional (100g) 4g de gordura saturada, 9g de carboidrato e mínimo de 6g de proteína. Embalagem em caixa multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica e impermeável ao ar, luz e germes. Preço por litro.	CX	1450	4,20	6.090,00
<b>Total:</b>					<b>249.853,00</b>

#### Lote 05 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	PCT	7000	2,38	16.660,00
0002	ARROZ TIPO I - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	PCT	10000	3,23	32.300,00
0003	FEIJÃO DE CORDA - em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	KG	2000	4,97	9.940,00





0004	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (média escura) - embalagem de 450g. Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. Com registro no Ministério. Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína.	PCT	2500	4,82	12.050,00
0005	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Em tabletes de 30g e acondicionados em sacos plásticos atóxico de 400g inviolados. Sem impurezas que comprometam o consumo humano. Deve conter data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	7000	4,28	29.960,00
0006	SAL REFINADO IODADO - embalagem primaria de 01 kg, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	KG	1000	1,38	1.380,00
0007	SOPA DESIDRATADA - Carne com legumes e Frango com legumes- Produto acondicionado em embalagem primaria de 01kg, em sacos de alumínio gaseificado, hermeticamente fechado. Com rendimento de 32 porções de 20ml e prazo de validade minima de 06 meses da data entrega. Preço por pacote.	GRF	5600	14,70	82.320,00
0008	OVO DE GALINHA - ovos brancos, novos, in natura. Com a casca pouco porosa, bem limpa e sem rachaduras. Em bandeja com 30 unidades cada. Preço por bandeja	BDJ	3000	11,80	35.400,00
<b>Total:</b>					<b>220.010,00</b>

#### Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 400g, duplamente protegida. Com Registro. A embalagem primaria deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	8000	4,17	33.360,00
0002	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA - Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Em embalagem primaria, inviolada, duplamente protegida, com registro e peso de 400g. o produto não deve estar esfarelado e com prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	6200	4,70	29.140,00
0003	BISCOITO SALGADO - tipo Cream-cracker em pacote de 400g, duplamente protegido. Com Registro. A embalagem primaria deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	8000	3,87	30.960,00
0004	PÃO MASSA FINA - tipo Hot Dog, em embalagem primaria de 400g, com 10 unidades de 40 g cada. Com registro. Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega. Preço por pacote	PCT	10000	4,37	43.700,00
<b>Total:</b>					<b>137.160,00</b>

CA



## Lote 07 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto puro, sem adição de açúcar. Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	3000	4,20	12.600,00
0002	CURAU DE MILHO VERDE – Sabor coco. Produto deverá conter: açúcar, leite em pó, farinha de milho pregel, amido de milho, leite de coco em pó, óleo vegetal refinado, aroma natural de milho, coco em flocos e corante natural urucum. Diluição de 1kg do produto para 03 litros de água. Embalagem de 1kg, acondicionados em caixas de até 12kg. Rendimento 18 porções de 200ml. Preço por pacote.	PCT	5200	14,90	77.480,00
0003	FARINHA LÁCTEA - Em embalagem primária de 210g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	6000	5,10	30.600,00
0004	MINGAU DE CEREAIS ZERO ADIÇÃO DE AÇUCAR – Cereal para Alimentação Infantil - Trigo, Arroz, Milho, Aveia e Cevada sem adição de açúcares. Em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	6000	7,60	45.600,00
0005	MINGAU DE MILHO – cereal para preparo de bebida infantil, embalagem de 230g. Contendo em 21 g do produto mais de 75 kcal. Contendo farinha de milho flocada com ferro e ácido fólico, aroma de baunilha. Validade superior a 3 meses, preço por embalagem	PCT	6000	4,82	28.920,00
0006	MINGAU SABOR BAUNILHA A BASE DE AMIDO DE MILHO -. Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	6000	4,82	28.920,00
<b>Total:</b>					<b>224.120,00</b>

## Lote 08 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	FLOCÃO DE ARROZ - em flocos pré-cozidos, em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	PCT	7000	2,50	17.500,00
0002	FLOCOS DE MILHO - em flocos pré-cozidos, em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	PCT	8000	1,47	11.760,00
0003	MACARRÃO DE ARROZ. Em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	1000	3,40	3.400,00





0004	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - de sêmola, pasteurizado. Em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	10000	2,53	25.300,00
0005	MACARRÃO INTEGRAL – INGREDIENTES -Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de cúrcuma e urucum. OBS= NÃO POSSUIR CORANTE CAMELO 4. Em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	5000	4,23	21.150,00
<b>Total:</b>					<b>79.110,00</b>

**Lote 09 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMEDOIM TORRADO E MOIDO - Embalagem em pacotes de 400g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por EMBALAGEM	PCT	3500	4,50	15.750,00
0002	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes – APENAS ERVILHA, AGUA E SAL. SEM ADITIVOS. Sache de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por PCTE	SACHÊ	4000	2,17	8.680,00
0003	ERVILHA EM GRÃO - em pacote de 500 g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por PCTE	PCT	1500	5,43	8.145,00
0004	MILHO DE PIPOCA - embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Preço por embalagem	PCT	3000	1,78	5.340,00
0005	MILHO EM CONSERVA – ingredientes – APENAS MILHO, AGUA E SAL. SEM ADITIVOS. Sache de 200 g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por sache.	SACHÊ	3500	1,78	6.230,00
0006	SARDINHA - sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas. Peso líquido de 125g. Registro no MAPA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por lata. Lata não amassada	LT	20000	3,84	76.800,00
<b>Total:</b>					<b>120.945,00</b>

CA



## Lote 10 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA MOIDA) – 50g. Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	PCT	1000	4,93	4.930,00
0002	COLORIFICO - embalagem primária de 100g inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Teor máximo de Cloreto de Sódio: 10% e de Amido: 78%. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	4000	0,77	3.080,00
0003	MARGARINA VEGETAL – Produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Embalagem primária de 250g, com validade não inferior a 90 dias, com registro no Ministério da Agricultura, com máximo de 1,4g de gorduras trans. por porção de 10g. Preço por embalagem.	PTE	5500	2,10	11.550,00
0004	ÓLEO DE SOJA - refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa	GRF	3000	4,90	14.700,00
0005	POLPA DE TOMATE - Embalagem primária de 340g, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem. OBS= NÃO CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO NA COMPOSIÇÃO	SACHÊ	2000	2,35	4.700,00
0006	TEMPERO SÓLIDO COMPLETO – INGREDIENTES = ALHO, SAL CEBOLA, COENTRO E OREGANO. Embalagem primária de 300g inviolada. Registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote. SODIO NÃO SUPERIOR A 300 mg por porção de 5 g	PCT	2000	3,63	7.260,00
0007	VINAGRE DE VINHO BRANCO – Composição fermentada acético de vinho branco, água, apresentando 4% de acidez volátil, garrafa de 500ml. Preço por garrafa	GRF	6600	1,90	12.540,00
<b>Total:</b>					<b>58.760,00</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.834.637,00 (hum milhão oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Várzea Alegre com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

C  
4



## 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **PNAE e Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.361.0231.2.030	33.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:


9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.


9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Várzea Alegre/CE – 29 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Fernandes de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Educação





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.02.04.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote 01 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA – Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Deve apresentar cor característica, sem manchas escuras ou esverdeadas, com registro no Ministério. Embalagem de 500g, Inteira e firme, com prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. <b>Preço por pacote.</b>	PCT	6300			
0002	CARNE MOÍDA – Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, embalagem primária em pacotes de 500g, carimbo do SIF na embalagem. Data de fabricação e validade mínima de 3 MESES da data de entrega.	PCT	16000			
0003	FRANGO - cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. <b>NÃO TEMPERADO. Preço por quilo.</b>	KG	8000			
0004	PEITO DE FRANGO - cada unidade deve pesar entre 01 e 02 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. Não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. <b>NÃO TEMPERADO. Preço por quilo.</b>	PCT	8000			
0005	QUEIJO - Tipo Coalho – Queijo fresco e refrigerado isento de estufamento, mofo ou rachaduras, devendo a peça inteira ser no mínimo 02 kg cada. Contendo expressamente na embalagem identificação do fabricante, data de fabricação e validade, selo de inspeção de órgãos competentes.	PCT	1000			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	SUCO DE ACEROLA - Polpa de acerola integral, em alto teor. Acondicionado em embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro e rendimento 4.5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	LT	6600			
0002	SUCO DE CAJU - Polpa de caju integral, em alto teor. Embalagem primária de garrafa de 500ml, inviolada, com registro no MAPA, com rendimento 5 litros por garrafa. Preço por garrafa.	GRF	8600			
0003	POLPA DE FRUTAS - sabores variados, embalagem plástica de 01 kg, resistente e bem fechada, sem cortes ou furos. Rótulo com especificação do produto. Data de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por quilo, REGISTRO NO MAPA.	KG	7500			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 500g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000			
0002	ABOBORA (JERIMUM) - Produto in natura, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, acondicionados, em sacos de polietileno frestado, com pesagem de 02 e 03 kg. Etiqueta com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	KG	3000			
0003	ALFACE - produto in natura, em embalagem de 1 kg, fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano, preço por kg	KG	700			
0004	ALHO - produto in natura, em embalagem de 1 kg fresco, de bom aspecto, apto para o consumo humano, preço por kg	KG	600			
0005	BANANA PRATA - Produto in natura, tamanho médio, limpas, frescas, sem cortes, não moles e bom aspecto. Preço por quilo	KG	6000			
0006	BATATA DOCE - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	3000			
0007	BATATA INGLESA - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	3000			
0008	BETERRABA - Produto in natura, de primeira qualidade, aspecto físico e nutricionais característicos, tamanho médio, isenta de contaminações que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Devidamente acondicionais em sacos de polietileno frestadas, com pesagens de um 01 kg. Etiqueta com identificação do produtor, peso e validade. Preço por quilo.	KG	800			





0009	CEBOLA - produto in natura, branca, em embalagem primária de 01 kg. em bom estado de conservação, sem furos ou pontos de deterioração, sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	1500			
0010	CENOURA - produto in natura. Em embalagem primária de 01 kg. Tamanho médio, frescas, não moles ou ásperas. Limpas e de bom aspecto. Em embalagem de 01 kg. Preço por quilo.	KG	1000			
0011	CHEIRO VERDE - produto in natura, fresco, de cor verde escura, sem apresentar floração. Sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	700			
0012	LARANJA - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 150g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000			
0013	MAÇA - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 150g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000			
0014	MACAXEIRA - Produto in natura - tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto. Embalagem de 1kg. Preço por quilo.	KG	4000			
0015	MAMÃO - produto in natura. Cada unidade deve pesar em média 500g. Deve ser de consistência firme, não machucada. Deve estar sem furos ou pontos de deterioração e sem marcas de ataques de insetos. Preço por quilo.	KG	5000			
0016	PIMENTÃO - produto in natura. Não pode estar totalmente maduro. Embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes. Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	600			
0017	TOMATE - produto in natura. Não pode estar totalmente maduro. Embalagem primária de 01 kg. Em bom estado de conservação, sem furos, pontos de deterioração, machucados ou com cortes. Sem marcas de ataques de insetos e/ou parasitas. Preço por quilo.	KG	2000			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO - Pó para misturar ao leite, sabor chocolate, com registro. Embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	4500			



0002	CACAU EM PO - produto puro - Em pacote de 100g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	PCT	6000			
0003	FORMULA INFANTIL - formula de seguimento para lactentes de 6 meses a 12 meses. Com prebióticos. Ingredientes Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lecitina de soja. *Fonte proteica em embalagem primária de 400g. LATA NÃO AMASSADA. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por LATA.	LT	700			
0004	LEITE EM PÓ INTEGRAL - em embalagem primária de 200g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	25000			
0005	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE Ingredientes: Leite integral, enzima lactose, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária de 300g em sacos de alumínio gasificado hermeticamente fechado por solda. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIF. Produto puro sem quaisquer adições. Prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	2500			
0006	BEBIDA LÁCTEA - Sabor Salada de Frutas - Produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas, com formulação de soro lácteo. Rico em proteína albumina e polpa de salada de frutas. Não deve ser fervido ou congelado para não alterar as propriedades sensoriais. Embalagem com data de validade em saco de polietileno atóxico leitoso com 1 litro.	PCT	1196			
0007	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Produto de tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature) aquecido até 45°C e resfriado rapidamente. Composição nutricional (100g) 4g de gordura saturada, 9g de carboidrato e	CX	1450			





<p>mínimo de 6g de proteína. Embalagem em caixa multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica e impermeável ao ar, luz e germes. Preço por litro.</p>							
<b>Total:</b>							

**Lote 05 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL - Em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	PCT	7000			
0002	ARROZ TIPO I - Embalagem em pacotes de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	PCT	10000			
0003	FEIJÃO DE CORDA - em pacote de 01 kg, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por quilo.	KG	2000			
0004	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (média escura) - embalagem de 450g. Validade superior a 3 meses da data de entrega, preço por embalagem. Com registro no Ministério. Informação nutricional em 50g do produto deve conter mais de 25g de proteína.	PCT	2500			
0005	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos. Em tabletes de 30g e acondicionados em sacos plásticos atóxico de 400g inviolados. Sem impurezas que comprometam o consumo humano. Deve conter data de fabricação e prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Preço por pacote.	PCT	7000			
0006	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária de 01 kg, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por quilo.	KG	1000			
0007	SOPA DESIDRATADA - Carne com legumes e Frango com legumes- Produto acondicionado em embalagem primária de 01kg, em sacos de alumínio gaseificado, hermeticamente fechado. Com rendimento de 32 porções de 20ml e prazo de validade mínima de 06 meses da data entrega. Preço por pacote.	GRF	5600			
0008	OVO DE GALINHA - ovos brancos, novos, in natura. Com a casca pouco porosa, bem limpa	BDJ	3000			



e sem rachaduras. Em bandeja com 30 unidades cada. Preço por bandeja.

**Total:**

#### Lote 06 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena em embalagem de 400g, duplamente protegida. Com Registro. A embalagem primaria deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	8000			
0002	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA - Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Em embalagem primaria, inviolada, duplamente protegida, com registro e peso de 400g. o produto não deve estar esfarelado e com prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	6200			
0003	BISCOITO SALGADO - tipo Cream-cracker em pacote de 400g, duplamente protegido. Com Registro. A embalagem primaria deve estar inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Os biscoitos não podem estar esfarelados. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	8000			
0004	PÃO MASSA FINA - tipo Hot Dog, em embalagem primária de 400g, com 10 unidades de 40 g cada. Com registro. Prazo de validade máximo de 07 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PCT	10000			
<b>Total:</b>						

#### Lote 07 - Merenda Escolar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto puro, sem adição de açúcar. Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	3000			
0002	CURAU DE MILHO VERDE - Sabor coco. Produto deverá conter: açúcar, leite em pó, farinha de milho pregel, amido de milho, leite de coco em pó, óleo vegetal refinado, aroma natural de milho, coco em flocos e corante natural urucum. Diluição de 1kg do produto para 03 litros de água. Embalagem de 1kg, acondicionados em caixas de até 12kg. Rendimento 18 porções de 200ml. Preço por pacote.	PCT	5200			
0003	FARINHA LÁCTEA - Em embalagem primária	PCT	6000			





	de 210g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.					
0004	MINGAU DE CEREAIS ZERO ADIÇÃO DE AÇUCAR – Cereal para Alimentação Infantil - Trigo, Arroz, Milho, Aveia e Cevada sem adição de açúcares, Em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	6000			
0005	MINGAU DE MILHO – cereal para preparo de bebida infantil, embalagem de 230g. Contendo em 21 g do produto mais de 75 kcal. Contendo farinha de milho flocada com ferro e ácido fólico, aroma de baunilha. Validade superior a 3 meses, preço por embalagem	PCT	6000			
0006	MINGAU SABOR BAUNILHA A BASE DE AMIDO DE MILHO - Em embalagem primária de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	PCT	6000			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FLOCÃO DE ARROZ - em flocos pré-cozidos, em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	PCT	7000			
0002	FLOCOS DE MILHO - em flocos pré-cozidos, em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por pacote.	PCT	8000			
0003	MACARRÃO DE ARROZ. Em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	1000			
0004	MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - de sêmola, pasteurizado. Em embalagem primaria de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais e nem apresentar coloração escura. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da	PCT	10000			



	entrega. Preço por pacote.					
0005	MACARRÃO INTEGRAL – INGREDIENTES - Farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de cúrcuma e urucum. OBS= NÃO POSSUIR CORANTE CARAMELO 4. Em embalagem primária de 500g, inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Não pode estar quebrado demais. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	5000			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMEDOIM TORRADO E MOIDO - Embalagem em pacotes de 400g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por EMBALAGEM	PCT	3500			
0002	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes – APENAS ERVILHA, AGUA E SAL. SEM ADITIVOS. Sache de 200g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por PCT.	SACHÊ	4000			
0003	ERVILHA EM GRÃO - em pacote de 500 g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por PCT.	PCT	1500			
0004	MILHO DE PIPOCA - embalagem primária de 500g, com validade não inferior a 90 dias. Com registro, produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Preço por embalagem.	PCT	3000			
0005	MILHO EM CONSERVA – ingredientes – APENAS MILHO, AGUA E SAL. SEM ADITIVOS. Sache de 200 g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por sache.	SACHÊ	3500			
0006	SARDINHA - sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Lata de flandres com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, sem bocas entortadas. Peso líquido de 125g. Registro no MAPA. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por lata. Lata não amassada.	LT	20000			
<b>Total:</b>						



**Lote 10 - Merenda Escolar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA MOIDA) – 50g Em pacote de 50g, embalagem primária inviolada. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou o armazenamento. Sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos. Solubilidade rápida. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega. Preço por embalagem.	PCT	1000			
0002	COLORÍFICO - embalagem primária de 100g inviolada. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Teor máximo de Cloreto de Sódio: 10% e de Amido: 78%. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PCT	4000			
0003	MARGARINA VEGETAL – Produto sem impurezas e/ou avarias que comprometam o consumo humano ou seu armazenamento. Embalagem primária de 250g, com validade não inferior a 90 dias, com registro no Ministério da Agricultura, com máximo de 1,4g de gorduras trans. por porção de 10g. Preço por embalagem.	PTE	5500			
0004	ÓLEO DE SOJA - refinado tipo 1 em garrafa PET (polietileno tereftalato) de 900 ml, com validade não inferior a 90 dias. Com registro. Não amassadas e/ou abauladas. Preço por garrafa.	GRF	3000			
0005	POLPA DE TOMATE - Embalagem primária de 340g, com registro no Ministério. Validade não inferior a 90 dias da data da entrega. Preço por embalagem. OBS= NÃO CONTER GLUTAMATO MONOSSODICO NA COMPOSIÇÃO.	SACHÊ	2000			
0006	TEMPERO SÓLIDO COMPLETO – INGREDIENTES = ALHO, SAL CEBOLA, COENTRO E OREGANO. Embalagem primária de 300g inviolada. Registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou o armazenamento. Deverá ser preparado com matéria-prima de boa qualidade e não deve apresentar cheiro acre ou rançoso. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega. Preço por pacote. SODIO NÃO SUPERIOR A 300 mg por porção de 5 g.	PCT	2000			
0007	VINAGRE DE VINHO BRANCO – Composição fermentada acético de vinho branco, água, apresentando 4% de acidez volátil, garrafa de 500ml. Preço por garrafa.	GRF	6600			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....





Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente







**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico N° 2020.02.04.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ..... situada na .....  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

*(Handwritten mark)*

## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro .....

O **Município de VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.014.354/0001-19, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliada na Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.02.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2020.02.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que





objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....







## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.







9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

VÁRZEA ALEGRE/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....







COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.04.1



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2020.02.04.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.04.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2020

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município







**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 705/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO** portador do RG nº 2005014006148 SSPDS-CE, CPF nº 043.513.573-20, no cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, símbolo DEA-01, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de fevereiro de 2020.

**SÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Francisco Batista de Moraes Júnior  
 Código Identificador:34344993

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.02.04.1**

**Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.02.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos leilões eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2020.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
 Pregoeira Oficial do Município  
 Várzea Alegre/CE

Publicado por:  
 Jailson Rodrigues de Oliveira  
 Código Identificador:5B2D319B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO Nº 2020.01.21.1**

**Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.21.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.01.21.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: o licitante **A AMARO DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 14.769.245/0001-92, classificada no lote único. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua

Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE  
 pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2020.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
 Pregoeira Oficial  
 Prefeitura de Várzea Alegre /CE

Publicado por:  
 Jailson Rodrigues de Oliveira  
 Código Identificador:005E9BFF



**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.09.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Concorrência nº 2019.12.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 06 de Fevereiro de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2020.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:  
 Jailson Rodrigues de Oliveira  
 Código Identificador:2D047276

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.01.13.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão nº 2020.01.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento de projetos e acompanhamento de contratos de interesse do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **CM&G ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.490.217/0001-02, classificado no Lote Único, no valor global de R\$ 53.899,92 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Emanuel Máximo de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Administração. **Data da Homologação e Adjudicação:** 03 de Fevereiro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

**EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:  
 Jailson Rodrigues de Oliveira  
 Código Identificador:A86D0CEF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.04.1**

Extrato do Contrato nº 2020.02.04.1, oriundo do Pregão Nº 2020.01.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE**





# André Fernandes recorre para não pagar indenização a Nezinho

**PROCESSO** | O caso ainda é referente à acusação do deputado pesselista de que o colega de AL-CE seria agente de uma facção criminosa

DE LA GRACE ESPECIAL PARA O POWO



**FERNANDES** foi condenada a pagar R\$ 8 mil em indenização a Nezinho

**CARLOS HOLANDA**  
carlos.holanda@povo.com.br

O deputado estadual André Fernandes (PFL) apresentou recurso contra condenação em ação indenizatória movida por Nezinho Furtim (PDT), também deputado estadual. A decisão, assinada pelo magistrado Horatiano Moreira em 14 de dezembro, favorece praticamente o parlamentar do PDT. Isto é, em R\$ 50.000 inicialmente pedidos por ele transformaram-se em R\$ 8 mil. Agora, o processo segue para a Turma Recursal dos Juizados. O número da turma ainda será definido.

O caso ainda é referente à denúncia feita pelo deputado pesselista sobre projeto de lei apresentado por Paulo, em qual a titularidade e a gestão eletrônica com logo do bicho e, com isso, cometa que Nezinho seria agente de uma facção criminosa.

Na peça de 38 páginas que o POWO teve acesso, a defesa do bisoniarista enfatiza que ele não apresentou notícia de fato ao Ministério Público do Ceará (MP-CE) movida por má-fé.

"A denúncia caluniosa que enseja reparação civil é aquela perpetrada com o intuito direto

de prejudicar alguém, atribuindo-lhe, perante as autoridades competentes, delitos que sabe não terem sido por ele cometidos", escreveu os advogados Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Márcio Cavalcante Araújo e Paulo César Nobre Macielado Filho, representantes do deputado estadual no caso.

Vários minutos antes de ser o momento de abertura do processo de indenização, o advogado de Fernandes não conseguiu se apresentar por não ter recebido a notificação adequada.

Os advogados de Fernandes pedem a anulação da revelia e remarcação de outra data para esta audiência. À época do ajuizamento, em setembro de 2013, a justificativa foi de trânsito interestadual e pedido de selhas a Fernandes por parte de administradores. O encontro estava marcado para as 14h30min do dia 3.

Na controvérsia entre a peça apresentada no dia da audiência com o recurso protocolado no último dia 26, há um detalhe acrescentado dentro da argumentação. Já, em ambos, a explicação do engarrafamento e pedido de fotos, além do protocolo de cadastros biométricos

necessário ao ingresso na estrutura do Furu Códex Biométrica — comercializado por ele e denominado pela defesa de Fernandes. Apenas na última peça, a recursal, porém, consta o registro de que o atraso foi de "márcas cinco minutos".

O POWO entrou em contato com a secretária de Imprensa de André Fernandes no domingo e não obteve resposta até o fechamento desta página. À reportagem, também foi sugerida entrevista com um dos advogados. As questões enviadas não tiveram o número de e detalhe dos minutos em exposição no recurso e a avaliação da defesa sobre chances concretas de o recurso prosperar quando for julgado. O celular do parlamentar também foi adicionado pela reportagem.

Pelo mesmo episódio, Fernandes responde internamente na Assembleia Legislativa. Atualmente, o Conselho de Constituição e Justiça (CCJ) está com o caso. O subcomitê de Ética definiu suspensão do mandato. A peça é intermunicipal. Poderia ser enviada verbal ou oral, mas houve, ao mesmo tempo, a cassação do mandato, a mais severa. O processo será enviado ao presidente da Cam, José Sáez (PDT) — na forma de projeto de resolução —, ele decidirá quando pautar para votação dos projetos.

**POWO DO CEARÁ - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**PSICÓLOGA INFANTIL**  
**TERAPIA EM AUTISMO**  
**ABA em domicílio**

**ERMACARDOSO**

Av. ... nº ...

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**Psicóloga Infantil**  
**Terapia em Autismo**  
**ABA em domicílio**

**ERMACARDOSO**

Av. ... nº ...

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.

**EXERCÍCIO 2014 - PROPOSTA BUDGETÁRIA DE VARIÁVEL ALÍQUOTA - ANEXO DE EXERCÍCIOS - PRELIMINAR DE 2014** - A Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ceará, através do Departamento de Planejamento, apresenta para apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento o Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, que dispõe sobre a alteração da alíquota de IPTU em função da renda familiar per capita, visando à melhoria da arrecadação municipal e à redução da desigualdade social. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, foi aprovado em 14 de dezembro de 2013, pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e encaminhado ao Poder Executivo para assinatura do Prefeito Municipal. O Projeto de Lei nº 1.234, de 2014, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento, e será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento em 14 de dezembro de 2014.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico Nº 2020.02.04.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - DOM/CE (APRECE), no Jornal o Povo, no Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, conforme Lei Municipal e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2020.02.04.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 05 de Fevereiro de 2020.

Maria Fernanda Bezerra  
Pregoeira Oficial do Município